Indicação

Nº do Protocolo: 2026031836000210

Nº SAPL: 0264/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 9 de março de 2026 às 18:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773081365982_c0ce3484-edf0-4e97-9b08-64961c30402e

Autores:

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 09/03/2026 15:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773081365982_c0ce3484-edf0-4e97-9b08-64961c30402e

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º. Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Monitoramento e Fiscalização de Pontos Críticos de Descarte Irregular de Resíduos Sólidos, com o objetivo de prevenir, identificar e coibir o descarte irregular de lixo em vias públicas, terrenos baldios, praças, áreas verdes e demais espaços públicos no Município de Fortaleza.

Art. 2ª O Programa de que trata esta Indicação poderá contemplar as seguintes medidas:

I – mapeamento e identificação dos principais pontos de descarte irregular de resíduos sólidos no Município, com base em dados da fiscalização municipal, denúncias da população e levantamentos técnicos;

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 09/03/2026 15:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773081365982_c0ce3484-edf0-4e97-9b08-64961c30402e

II – instalação de câmeras de videomonitoramento em locais considerados críticos ou de recorrente descarte irregular de lixo;

III – utilização das imagens captadas para identificação de infratores, respeitada a legislação vigente sobre proteção de dados e uso de imagens;

IV – integração do sistema de monitoramento com os órgãos municipais responsáveis pela limpeza urbana, fiscalização ambiental e segurança pública;

V – aplicação das penalidades administrativas cabíveis aos responsáveis pelo descarte irregular de resíduos, conforme a legislação municipal vigente;

VI – desenvolvimento de ações educativas e campanhas de conscientização ambiental, com o objetivo de orientar a população sobre a destinação adequada de resíduos;

VII – disponibilização de canais acessíveis para denúncia da população, inclusive por meio digital, para comunicação de casos de descarte irregular.

Art. 3ª O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições e empresas privadas para viabilizar a implantação e a manutenção dos sistemas de monitoramento e fiscalização.

Art. 4º Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 09/03/2026 15:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773081365982_c0ce3484-edf0-4e97-9b08-64961c30402e

JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de resíduos sólidos em vias públicas, terrenos baldios e áreas urbanas constitui um problema recorrente no Município de Fortaleza, trazendo impactos negativos ao meio ambiente, à saúde pública e à qualidade de vida da população.

Além de provocar degradação ambiental e poluição visual, o acúmulo indevido de lixo favorece a proliferação de vetores de doenças, contribui para o entupimento de galerias pluviais e aumenta os riscos de alagamentos em períodos de chuva.

Embora o Município já desenvolva ações de limpeza urbana e fiscalização, observa-se que determinados locais apresentam reincidência frequente de descarte irregular, o que demonstra a necessidade de estratégias mais modernas e eficazes de controle e prevenção.

Nesse contexto, a utilização de tecnologias de monitoramento por câmeras, associada ao mapeamento dos pontos críticos de descarte, permitirá maior eficiência na identificação de infratores, contribuindo para a aplicação das penalidades previstas em lei e para a redução dessa prática.

Além disso, o programa também poderá fortalecer a atuação preventiva do Poder Público, possibilitando melhor planejamento das ações de fiscalização e de educação ambiental.

Dessa forma, a presente Indicação busca contribuir para uma cidade mais limpa, organizada e ambientalmente responsável, reforçando o compromisso

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 09/03/2026 15:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773081365982_c0ce3484-edf0-4e97-9b08-64961c30402e

com a preservação dos espaços públicos e com o bem-estar da população de Fortaleza.

Diante do exposto, entende-se que a presente Indicação representa medida necessária, constitucionalmente adequada e de elevado impacto social, motivo pelo qual se requer sua aprovação.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 09/03/2026 15:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773081365982_c0ce3484-edf0-4e97-9b08-64961c30402e

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 9 de março de 2026 às 15:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773081365982_c0ce3484-edf0-4e97-9b08-64961c30402e

Documento assinado por

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO